

LEI N° 1.329/2001

*EMENTA: Autoriza a abertura de  
Crédito Especial e dá outras  
Providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária realizada aos 02/04/2001, APROVOU o Projeto de Lei nº 007/2001 e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**VALOR RS 1,00**

<b>11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>11.01 - Departamento de Ação Social</b>	
15814831.062 - Encargos com o Programa de Atenção a Criança - PAC	31.000,00
3.4.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>31.000,00</b>
15814831.063 - Encargos com Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	29.000,00
3.4.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais	17.000,00
3.4.90.30 - Material de Consumo	4.000,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	<u>8.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>29.000,00</b>
15814831.064 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	<u>165.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>165.000,00</b>
15814832.125 - Encargos com o apoio as Atividades do Conselho Tutelar	20.000,00



3.4.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
3.4.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
4.5.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>

**TOTAL GERAL** **245.000,00**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

	Valor RS
<b>08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	<b>1,00</b>
<b>08.04 - Departamento de Apoio e Organização Rural</b>	
08512691.030 - Implantação de Eletrificação Rural Localizadas em Sítios Diversos	10.000,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>08.05 - Departamento de Recursos Hídricos e Mecanização Agrícola</b>	
04774571.032 - Construção de Poços amazonas, Perfuração de Poços Artesianos e Cisterna Comunitária	30.000,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações	<u>30.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,00</b>
<b>10.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA</b>	
<b>10.03 - Departamento de Obras</b>	
10070202.102 - Encargos com a Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	10.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>10.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>
<b>10.04 - Departamento de Saneamento e Serviços Públicos</b>	
10603252.106 - Encargos com a Manutenção da Limpeza Pública	45.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>45.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>45.000,00</b>
<b>11.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>11.01 - Departamento de Ação Social</b>	
15070202.113 - Encargos com a Manutenção do Departamento de Ação Social	30.000,00



3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
15814862.118 - Encargos com Auxilio Doença, Médica, Urna Funerária, Transporte e Exame	20.000,00
3.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
15814851.062 - Construção do Centro de Conveniência de Idosos e Assistência Social	80.000,00
4.5.90.51 - Obras e Instalações	<u>80.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>245.000,00</b>

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2001.

  
**CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA**